



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000051/2025  
**Processo:** 10576-00 2025

**Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Projeto de Lei nº 51/2025, de autoria do nobre Vereadora Laiz Perrut Marendino, que "Institui a Política Municipal de Cuidados no Município de Juiz de Fora."

A Douta Diretoria Jurídica desta Casa, através do posicionamento, concluiu que o projeto pode ser considerado constitucional e legal, desde que atendidas as seguintes ressalvas:

a) Alterar o caput do art. 12, com a seguinte redação: "Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias a partir da sua publicação"; e

b) Excluir o art. 13.

Ante o exposto, desde que observadas as ressalvas destacadas, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, aprovando sua tramitação até o plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 26 de fevereiro de 2025.

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PCdo B

